

EDITAL 4/2025

3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

Retificado em 15/7/2025

O Diretor Executivo do Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba (SC) – OGMO Imbituba, no cumprimento da destinação legal da entidade e no uso das competências estabelecidas nos Arts. 32 e 33 da Lei n. 12.815, de 05/06/2013,

CONSIDERANDO:

- I. que o Conselho de Supervisão do OGMO autorizou que a Diretoria Executiva do OGMO Imbituba convocasse mais 35 candidatos integrantes do Cadastro-Reserva referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 001/2022, os quais preencherão 13 vagas no CADASTRO do OGMO Imbituba, referente à Atividade de CAPATAZIA; 18 vagas no CADASTRO do OGMO Imbituba, referente à Atividade de ESTIVA; 3 vagas no CADASTRO do OGMO Imbituba, referente à Atividade de CONFERENTES e 1 vaga no CADASTRO do OGMO Imbituba, referente à Atividade de VIGILÂNCIA DE EMBARCAÇÃO;
- II. o que dispõe o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022 destinado a selecionar candidatos para CADASTRO de Trabalhador Portuário Avulso – TPA, divulgado pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – FUNDAÇÃO UNISUL;
- III. que para o exercício da atividade avulsa é imprescindível conhecimento prévio específico sobre as atividades do trabalho portuário a que se refere o art. 40 da Lei 12.815/2013;
- IV. que a formação e o aperfeiçoamento profissional têm valor estratégico para qualificar trabalhadores para novos campos de trabalho que possam surgir e se tornar atrativos;
- V. as previsões contidas nas Normas do Ensino Profissional Marítimo e as necessidades específicas do trabalho portuário no Porto de Imbituba, as quais foram utilizadas como bases para a elaboração do presente EDITAL e CURSO,

DIVULGA:

que o OGMO Imbituba realizará o **3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO**, previsto no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N. 001/2022, nas condições estabelecidas neste EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O CURSO será regido por este EDITAL e por Editais Complementares ou retificações que forem necessários expedir no decorrer do CURSO.
- 1.2. A Comissão Coordenadora Permanente de Cursos e Treinamentos, designada pela Diretoria Executiva do OGMO através da DELIBERAÇÃO OGMO-DIREX N. 8/2022, ficará responsável por todas as providências para realização do CURSO, bem como pelo atendimento ao ALUNO e instrutores e, ainda, pelas comunicações de todos os atos e eventos relacionados a este EDITAL.
- 1.3. Todas as comunicações e publicidade relativas ao presente EDITAL serão feitas e estarão disponíveis por meio do portal do OGMO Imbituba na Internet, no endereço <https://ogmoimbituba.com.br/>, com exceção das informações de caráter individual, que serão feitas por e-mail em endereço a ser indicado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- 1.4. Com o mesmo propósito de publicidade, se necessário, será utilizado o envio de mensagens pelo aplicativo de mensagens de celular WhatsApp, já de uso corrente e abrangente para comunicações do OGMO Imbituba com os ALUNOS, através dos números de telefone que

forem indicados pelos ALUNOS.

- 1.5. O CURSO será custeado pelo OGMO Imbituba, sem ônus para o ALUNO.

2. A QUEM SE DESTINA O CURSO

O CURSO destina-se aos 35 candidatos convocados para a terceira chamada do Processo Seletivo Público, objeto do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022, que manifestaram interesse em prosseguir no Processo de Acesso ao Cadastro do OGMO.

3. DAS DEFINIÇÕES

- 3.1. Para fins do presente EDITAL e do CURSO serão adotadas as seguintes definições além das definições legais:

3.1.1. ASO: Atestado de Saúde Ocupacional

3.1.2. TPA: Trabalhador Portuário Avulso

4. DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO

- 4.1. Para inscrição no CURSO, o ALUNO deve preencher o formulário de inscrição que consta do ANEXO I deste EDITAL e apresentá-lo no OGMO Imbituba, localizado na Av. Dr. João Rimsa, 170 – Centro, Imbituba/SC, CEP 88780-000, ou por encaminhamento, como anexo, ao e-mail ogmo@ogmoimbituba.com.br, com pedido de confirmação de leitura.
- 4.2. Juntamente com o formulário de inscrição, o ALUNO deve apresentar cópia de RG e CPF, os quais serão utilizados apenas para solicitar acesso ao Porto de Imbituba.
- 4.3. Período inscrição: de 20/6/2025 a 26/6/2025, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min.

5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DO CURSO

- 5.1. O CURSO será ministrado por instrutores contratados pelo OGMO Imbituba.
- 5.2. As dúvidas e consultas poderão ser dirigidas ao OGMO Imbituba pelo aplicativo de mensagens WhatsApp, utilizando os números (48) 99117-1730 ou (48) 99121-8165.

6. DO LOCAL, HORÁRIO, PERÍODO DE REALIZAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO CURSO

- 6.1. Do local: Auditório do Sindicato dos Portuários, localizado na Rua Nereu Ramos, n. 279, 1º andar, bairro Centro, cidade de Imbituba/SC, CEP 88780-000.
- 6.2. Do horário: de segunda a sexta-feira dos dias com expediente bancário, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 6.2. Da duração do CURSO: de 30 de junho de 2025 a 29 de julho de 2025.
- 6.3. Da Carga horária: 168 horas-aula, com duração de 50 minutos cada, conforme ementário constante do Anexo II.

7. DA FREQUÊNCIA

- 7.1. Para fins de aferição de frequência o ALUNO deve cumprir o horário definido no item 6 deste EDITAL, sendo admitida tolerância de no máximo 20 minutos, observado o limite máximo de 40 minutos diários.
- 7.2. Após o prazo da tolerância acima, o ALUNO não poderá acessar a sala de aula e será caracterizada falta no respectivo período matutino ou vespertino, no qual tenha ocorrido o atraso.
- 7.3. Distribuição das aulas:
- a) Período Matutino: 8h00min às 12h00min, com intervalo de 20 minutos;

b) Período Vespertino: 14h00min às 18h00min, com intervalo de 20 minutos.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Para avaliação dos ALUNOS será aplicada:

- ~~I. — uma avaliação escrita, com duração de 1 (uma) hora, com questões objetivas e discursivas para cada disciplina, com exceção da Disciplina VII, cuja avaliação é apenas prática;~~
- I. uma avaliação escrita, com duração de até 2 (duas) horas, com questões objetivas e discursivas para cada disciplina, com exceção da Disciplina VII, cuja avaliação é apenas prática;
- II. uma avaliação final, do mesmo tipo, relativa a todas as disciplinas; e
- III. uma avaliação prática, referente à Disciplina VII, no manuseio de mercadorias e apetrechos de carga a ser realizada no âmbito da atividade portuária a fim de verificar a assimilação do conteúdo do CURSO.

9. DA APROVAÇÃO

9.1. Será aprovado no CURSO o ALUNO que:

- ~~a) — obter nota mínima 7 (sete) em cada uma das avaliações explicitadas no item 8;~~
- a) obter média final igual ou superior a 7 (sete) nas avaliações explicitadas no item 8;
- b) obter frequência nos períodos de aula de, no mínimo, 80% do total das horas do CURSO;
- c) não pratique ato de indisciplina registrado pelo OGMO ou instrutor durante o período das aulas.

9.2. A falta, pelo ALUNO, a qualquer das avaliações implicará na exclusão do ALUNO, do CURSO.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS NO CURSO

10.1. Para fins de atendimento ao item 10.2, do Anexo III do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022, as notas de todas as avaliações de cada ALUNO aprovado no CURSO objeto deste EDITAL serão somadas e depois classificadas com as notas dos demais ALUNOS, em ordem decrescente.

10.1.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7 (sete) em qualquer uma das avaliações explicitadas no item 8, independentemente das notas alcançadas nas demais provas, assumirão a última classificação para fins de escolha de atividade.

10.1.1.1. Havendo mais de um candidato na situação prevista no item 10.1.1, estes serão classificados de acordo com as notas de todas as avaliações e, em permanecendo o empate, será adotado o item 10.2.

10.2. Havendo empate na soma das avaliações, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior frequência nas aulas do CURSO;
- c) maior idade;
- d) exercício da função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

10.3. Definida a classificação no CURSO os ALUNOS serão solicitados, por documento próprio, a definirem a ordem de suas escolhas para ocupação das vagas no CADASTRO do OGMO,

conforme estabelecido no item 10.2 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022.

- 10.4. As 35 vagas de acesso ao CADASTRO, conforme aprovação do Conselho de Supervisão do OGMO Imbituba, serão assim distribuídas: 13 (treze) para a atividade de capatazia, 18 (dezoito) para a atividade de estiva, 3 (três) para a atividade de conferência de carga e 1 (uma) para a atividade de vigilância de embarcação.

11. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 11.1. Impugnação do EDITAL: as impugnações do presente EDITAL podem ser protocoladas até o dia 12/6/2025, na sede do OGMO Imbituba.
- 11.1.1. O resultado das impugnações e o edital final do CURSO de Formação em Trabalhador Portuário Avulso serão divulgados no dia 13/6/2025.
- 11.2. Recurso quanto ao resultado das avaliações no CURSO de Formação: o ALUNO interessado poderá protocolar recurso na sede do OGMO Imbituba, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado de sua avaliação.
- 11.2.1. O julgamento dos recursos ocorrerá no período de 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para apresentação do recurso.
- 11.2.2. O resultado final do CURSO de Formação será divulgado no dia útil seguinte ao término do prazo do item 11.2.1.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

- 12.1. Além das demais condições contidas neste EDITAL, o ALUNO deverá:
- a) Comparecer ao CURSO e cumprir com a frequência obrigatória;
 - b) Comparecer ao CURSO munido de materiais pertinentes (lápiz, caneta, caderno etc);
 - c) Manter silêncio e ordem durante o curso, não tumultuando as aulas;
 - d) Conhecer, integralmente, as disposições do presente EDITAL;
 - e) Não utilizar celular na sala de aula, salvo quando autorizado pelo professor;
 - f) Não filmar ou fotografar as aulas;
 - g) Não auxiliar nem pedir auxílio a outros ALUNOS nas avaliações.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO OGMO

- 13.1. O OGMO compromete-se a:
- a) fornecer aos ALUNOS lanche nos intervalos (um matutino e outro vespertino, de 20 min, cada) durante o CURSO;
 - b) acompanhar a execução do CURSO.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA COMISSÃO COORDENADORA

- 14.1. À COMISSÃO COORDENADORA compete:
- a) receber notícias de infrações disciplinares cometidas pelos ALUNOS e encaminhá-las para despacho do Diretor Executivo do OGMO;
 - b) analisar requerimentos dos ALUNOS;
 - c) elaborar parecer sobre as infrações disciplinares dos ALUNOS;
 - d) dar publicidade de atos pertinentes ao CURSO;
 - e) conduzir os eventos de formação dos ALUNOS;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A participação no CURSO não habilita o ALUNO para participação imediata na escalação, o que dependerá do cumprimento das demais disposições previstas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 001/2022, e da APTIDÃO do ALUNO no ASO Admissional.
- 15.2. Em hipótese alguma o ALUNO irá receber benefícios, como salário ou auxílio-bolsa, pela participação no presente CURSO.

Imbituba, SC, 9 de junho de 2025

Gilberto Barreto da Costa Pereira
Diretor Executivo

EDITAL 4/2025
3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO
ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Imbituba 	
3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo:	RG:
Telefone (com WhatsApp):	CPF:
Requeiro me inscrever no CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO alvo do EDITAL 4/2025, declarando conhecer, entender, ter esclarecido todas as dúvidas e acatar, em caráter irrevogável, os termos do EDITAL 4/2025. Outrossim, autorizo o OGMO Imbituba a fornecer meus dados pessoais (NOME, RG e CPF), para fins exclusivos relativos ao CURSO DE FORMAÇÃO, tais como, mas não apenas, listas de ALUNOS com resultados, agendamentos, solicitação de acesso ao Porto, entre outros. Forneço, em anexo, os seguintes documentos: cópias de meu RG e CPF. Data Assinatura	

EDITAL 4/2025
3º CURSO DE FORMAÇÃO EM TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO
30/06/2025 a 29/07/2025
ANEXO II

EMENTÁRIO

DISCIPLINAS		Horas Aulas
Total:		168
DISCIPLINA I - INTRODUÇÃO AS ATIVIDADES PORTUÁRIAS		64
1 Atores envolvidos no trabalho portuário atribuições e responsabilidades: 1.1 Autoridade Portuária; 1.2 Órgão Gestor de Mão de Obra; 1.3 Operador Portuário 1.4 Representantes Sindicais; 1.5 Trabalhador Portuário Avulso. 1.5.1 Aspectos gerais das atividades do TPA no Porto de Imbituba 1.5.2 Trabalho em Equipe nas Atividades Portuárias 1.5.3 Deveres, direitos, funções, fainas e responsabilidades dos TPAs no Porto de Imbituba a) Capatazia b) Estiva c) Conferência de Cargas d) Vigilância de Embarcações 1.5.4 Infrações e penalidades 2 Portuário, cidadania e a Constituição Federal de 1988 2.1 Acordos e negociação coletiva de Trabalho, principais pontos regulados 2.2 Gestão de Pessoas e Comunicação no Relacionamento Humano 2.3 Sistema Integrado de Gestão Ambiental 2.4 Lei 1815/2013 e modernização portuária		
DISCIPLINA II - PORTOS, TERMINAIS E EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS(CARGA HORÁRIA 8 horas-aula)		8
1 Modelos de Instalações Portuárias 2 Equipamentos de bordo e de terra para movimentação de cargas: tipos, usos, segurança e manutenção. 3 Equipamentos Portuários usados no Porto de Imbituba 4 Dimensões, nomenclatura, equipamentos de bordo para içamento de cargas		
DISCIPLINA III - NAVIOS E NAVEGAÇÃO MERCANTE(CARGA HORÁRIA		8
1 Navios Mercantes e o Comércio Marítimo 2 Tipos de Navios que frequentam o Porto de Imbituba. 3 Noções de Navegação 4 Esforços Estruturais, Estabilidade, Segurança do Navio 5 Sistemas de Comunicação Visual e Sonora do Navio		
DISCIPLINA IV - NOÇÕES DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS, COMBATE A INCÊNDIO, PRIMEIROS SOCORROS e EVACUAÇÃO		16
1 Extinção ao Princípio de Incêndio (Teoria e Prática) 2 Primeiros Socorros (Teoria e Prática) 3 Noções de Percepção de Risco em Respostas à Emergências e a Importância da Prevenção 4 Atuação Inicial em Riscos Específicos nos Cenários de Emergência no Porto de Imbituba 5 Atividades de Respostas à Emergência		

DISCIPLINA V - OPERAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS		20
1	Mercadorias perigosas: definição, classificação, manuseio, segregação e cuidados especiais de acordo com a NR 29: 1.1 classes e seus perigos; 1.2 marcação, rotulagem e sinalização; 1.3 procedimentos de resposta a emergências; 1.4 noções de primeiros socorros; 1.5 procedimentos de manuseio seguro; 1.6 requisitos de segurança nos portos para carga, trânsito e descarga; e 1.7 regulamentação da instalação portuária, em especial, a limitação de quantidade.	
DISCIPLINA VI - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUARIO - NR 29		20
1	Princípios e Aspectos Gerais da Segurança e Saúde do Trabalho Portuário	
2	Equipamentos de Proteção Individuais (Apresentação de EPIs e Como utilizá-los)	
3	Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs	
4	Procedimentos Operacionais e Riscos na Operação Portuária	
5	Noções sobre Segurança e Saúde do Trabalhador	
6	Programa de Segurança e Saúde no Trabalho Portuário	
7	Aspectos Normativos: Documentação Oficial	
8	Normas Regulamentadoras aplicadas nas atividades Portuárias	
9	Formação sobre segurança e saúde no trabalho portuário, conforme previsto na NR 29	
10	PCA – Programa de Conservação Auditiva	
11	PPR – Programa de Proteção Respiratória	
DISCIPLINA VII - AULA PRÁTICA (CARGA HORÁRIA		8
1	Aula prática no manuseio de mercadorias e apetrechos de carga	
VISITAS - Porto, Terminais e Navios		16
1	Movimentação de Granel Sólido	
2	Movimentação de Carga Geral	
3	Movimentação de Contêineres	
4	Visitas ao porto público e a terminais arrendados	
AVALIAÇÃO FINAL		4
RESERVA TÉCNICA		4